



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTRARIA Nº 4375/GR/UFFS/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa membros da Comissão de Estudos e Diretrizes sobre Inteligência Artificial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Estudos e Diretrizes sobre Inteligência Artificial (CEDIA-UFFS):

- I** - Silvia Lucia Borowicc, Siape 1940380 - Coordenadora;
- II** - Derlan Trombetta, Siape 1930587 - Coordenador Adjunto;
- III** - Sandra Simone Hopner Pierozan, Siape 2052692 - Membro;
- IV** - Anibal Lopes Guedes, Siape 1836907 - Membro;
- V** - Marcos Vinícius Liessem Fontana, Siape 1323424 - Membro;
- VI** - Giancarlo Dondoni Salton, Siape 3762366 - Membro;
- VII** - Felipe Grando, Siape 3809286 - Membro;
- VIII** - Daniel Biasoli, Siape 1081243 - Membro;
- IX** - Alexandre Luis Fassina, Siape 1960449 - Membro;
- X** - Ronaldo Cesar Daros, Siape 19068740 - Membro;
- XI** - Fernando Zatt Schardosin, Siape 2789627 - Membro;
- XII** - Joviles Vitorio Trevisol, Siape 2762011 - Membro;
- XIII** - Ocimar Luis Zolin, Siape 1942619 - Membro; e
- XIV** - Tiago Fonseca Alves França, Siape 1346369 - Membro.

Art. 2º Compete ao Coordenador convocar e presidir as reuniões da Comissão, organizar os trabalhos e consolidar os resultados.

Art. 3º Compete ao Coordenador Adjunto auxiliar o Coordenador em suas funções e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta de guia de diretrizes à Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor